



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2018.13.1.002483-3

No dia 11 de outubro de 2018, por volta das 8h30min, via mensagem de áudio enviada por Whatsapp, [o acusado], com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à condição de idosa da vítima.

Nas circunstâncias acima descritas, em razão de divergências relacionadas aos trabalhos que ambos desempenhavam em uma igreja, o denunciado e a vítima se desentenderam e enviaram áudios via whatsapp um ao outro, circunstância em que [o acusado] feriu a honra subjetiva [da vítima] nos seguintes termos: *“Padre não quer saber disso não minha filha. Padre não quer saber de fofoca não. Todo dia ele fala: essas velhas fofoqueiras. Velho se faz que é velho para poder abusar, entendeu? Se velho quer respeito velho tem que respeitar.”*

Assim agindo, claramente direcionando sua fala à vítima, o denunciado incorreu nas penas do art. 140, § 3º do Código Penal.

Brasília/DF, 2019.

ÇÃO